ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

300 ✓

Projeto Lei nº 1/70-E

Autoriza o Poder Executivo a renovar totalmente ou parcialmente o empréstimo contraído com a Caixa Econômica Estadual.

Pedro Alvaro Müller, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das atribuições que lhe confere o Inc. II do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar total ou parcialmente por mais 24 meses o empréstimo contraído com a Caixa Econômica Estadual em 10 de dezembro de 1968, autorizado pela Lei nº 248 de 25 novembro de 1967.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a dar à Caixa Econômica Estadual, em caução ou penhor, em garantia da mencionada operação, a parcela que lhes cabe no Fundo de Participação dos Municípios, resultantes da arrecadação do Impôsto sôbre Mercadorias, referentes aos exercícios de 1970 / 1971 e parte de 1972, com conseqüente retenção dêsses valores para liquidação da referida operação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudo, em 21 de fevereiro de 1970.

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ORIGINOU A LEI 300/70

Nº_____

Mensagem 01/70

Ilmo.Sr.
DR.GERALDO LOSEKANN
M.D. Presidente da Câmara Muncipal
Agudo

Senhor Presidente

Com a presente, encaminhamos a V.S. e demais membros desta Casa, o Projeto de Lei 01/70-E no qual êste Executivo solicita autorização por Lei Municipal, para renovação do empréstimo de Ncr$..... 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos) que esta Prefeitura mantém junto a Caixa Econômica Estadual.

A dívida junto àquele estabelecimento de crédito deverá ser amortizada em 24 prestações mensais, segundo entendimentos havidos com seus Diretores.

Solicitaria a máxima compreensão dos nobres Vereadores para a apreciação urgente dêste Projeto uma vez que a renovação deverá se dar no máximo até o dia 15 do corrente.

Com cordiais saudações,

Agudo, 21 de fevereiro de 1970.

Pedro Alvaro Müller
-Prefeito Municipal-